



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

INSTITUI O PRÊMIO "MÉRITO MUSICAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Atílio Vivacqua, a homenagem denominada "MÉRITO MUSICAL", que será outorgada pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e/ou jurídicas, que se destacam na área musical.

Art. 2º - A homenagem instituída pela presente resolução será destinada a reconhecer Grupos e/ou personalidades que, no passado ou no presente, se destacaram no mundo musical, elevando o nome do município de Atílio Vivacqua.

§ 1º - A homenagem de que trata a presente resolução será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro.

§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que a música do município de Atílio Vivacqua seja reconhecida no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar (compositores).

Art. 3º - Os nomes serão indicados em número de um por vereador e devem estar acompanhados de currículo e justificativa, que transpareça e evidencie o mérito do homenageado.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua, 23 de março de 2023.

Gilcimar da Rocha Silva
Presidente da CMAV

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"